PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 102

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC 102/2016

PRC/178/2016
PMC/11489/2006
Dispensa PMC/021/2016

Contrato de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão de Alimentação, entre o Município de Congonhas, doravante denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas- MG, CEP: 36.415-000, inscrita no CNPJ: 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Adjunto Municipal de Administração, Luiz Fernando Catizane Soares(Secretário Gestor), e de outro lado, a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 00.604.122.0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP: 38.400-112, Uberlândia, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Falco Marques, portador do CPF nº. 055.062.776-60 e do R.G. nº. MG- 10.893.243 SSP/MG, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com CHIP de Segurança para, aproximadamente 3.3390 beneficiários, na forma da Lei 3.490, de 24 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLANTAÇÃO

2.1. Os cartões deverão ser eletrônicos, com chip - para maior segurança do usuário, e confeccionados personalizados com o Brasão do município devendo seu layout ser aprovado pela Contratante, nome do servidor, razão social da Prefeitura Municipal de Congonhas, com numeração de identificação em ordem seqüencial, além de possuírem senha numérica para validação da transação, através de digitação em equipamento POS/PDV ou similar, pelo usuário, no ato da utilização nos estabelecimentos credenciados.

2.2. Os cartões deverão entregues pela contratada em envelope lacrado, com manual básico de utilização. Para tanto a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

2.3 A entrega dos cartões será centralizada no Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Padre Gurgel, n° 30, Centro, Congonhas/MG.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
203
LICITAÇÃO

2.4. Os cartões deverão ser entregues bloqueados. O desbloqueio deverá ser feito, pelo usuário através da central de atendimento eletrônico da contratada.

2.5. Na hipótese de contratação de novos servidores públicos a contratada deverá fornecer o cartão alimentação em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, sem ônus para a contratante. O disposto nesse item aplica-se, inclusive, em caso de reemissão, decorrente de furto, roubo, perda, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico, solicitada diretamente pelo usuário através da Central de Atendimento eletrônico.

2.6. Os cartões devem possuir mecanismo de bloqueio que impeça sua utilização em estabelecimentos comerciais localizados fora da cidade de Congonhas/MG, consoante legislação municipal vigente.

2.7 O reembolso do valor dos cartões devolvidos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, pelo preço equivalente ao valor creditado, independentemente do motivo de sua devolução.

2.8. As informações cadastrais dos servidores serão fornecidas pela contratante, em meio magnético, conforme layout de arquivos definidos pela mesma, na data da assinatura do contrato devendo ser mantidas no mais absoluto sigilo.

2.9. Caso o beneficiário não utilize em 06 (seis) meses os créditos disponibilizados, esses deverão se revertidos ao erário, conforme art. 3º da Lei de nº 3.490, de 24 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA REDE CREDENCIADA

3.1. A contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, 70 (setenta) estabelecimentos comerciais conveniados ativos, especializados no oferecimento dos produtos e serviços previstos no §1º do art. 1º da Lei de nº 3.490, de 24 de março de 2015, observadas, ainda, as condições de higiene e saúde.

3.2. Após a convocação para assinatura do contrato, o contratado deverá apresentar em 20(vinte) dias úteis, listagem a qual demonstre que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, de imediato, 80% da quantidade mínima estabelecida no subitem anterior.

3.3. No ato da entrega dos cartões, que deverá ser feita em até 25(vinte e cinco dias) a partir da data da assinatura do contrato, a contratada deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresente condições de atender 100% da quantidade estabelecida no item 3.1.

3.4. Dentro do percentual descrito no item 3.2 anterior deverão haver, no mínimo:

a) 15 (quinze) estabelecimentos especializados, exclusivamente, na venda de produtos alimentícios, de higiene pessoal e limpeza (Supermercado), dentre eles deverá constar, no mínimo, dois supermercados de grande porte de forma a garantir a melhor opção de preço e

José de Freitas Cordeiro

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 244

quantidade de item para os usuários do cartão;

b) 15 (quinze) estabelecimentos destinados, exclusivamente, a venda de refeições (Restaurantes);

3.5. Dentro do número de estabelecimentos fixados no item anterior, 50% dos estabelecimentos deverão estar compreendidos num raio de 02 (dois) quilômetros da Sede do Poder Executivo Municipal, localizada na Praça Presidente Kubitschek, nº135, Centro, Congonhas MG.

3.6. Na vigência do contrato, o descredenciamento superior a 30% do número previsto no item 3.1 de estabelecimentos, que implique em prejuízo à prestação dos serviços consistentes na disponibilização de ampla rede de comércio acarretará a rescisão por descumprimento do objeto contratual, cumulada com as sanções legalmente aplicadas.

3.7. A comprovação da rede credenciada deverá ser realizada por meio do envio de relação (em formato MS-Excel), contendo nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço e telefone juntamente com cópia autenticada dos contratos realizados com a rede credenciada, de forma a comprovar a taxa de retenção ofertada.

3.8. A Contratada deverá manter nos estabelecimentos credenciados, identificação de sua adesão ao sistema, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados.

3.9. O Contratante poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados visando à melhoria no atendimento dos beneficiários.

3.10. A Contratada deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.

3.11. A Contratada deverá efetuar credenciamentos adicionais de estabelecimentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por estabelecimento, a contar do recebimento da solicitação, no intuito de suprir as necessidades dos beneficiários, ou na impossibilidade, oferecer o credenciamento de estabelecimentos alternativos que deverão ser aprovados pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Não há contraprestação remuneratória do município à Contratada como interveniente no repasse da quantia de R$ 8.860.104,00 (oito milhões oitocentos e sessenta mil e cento e quatro reais), destinada, "*In Totum*", aos servidores municipais.

4.1.1. A transferência do valor será efetuada pela Tesouraria do CONTRATANTE, mediante contrato, referente ao crédito do "Cartão de Alimentação" e será efetuada pelo contratante, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até 05 (cinco) dias úteis, após a carga dos cartões, desde que devidamente encaminhada e recebida a nota fiscal.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 205

4.1.2. Será creditado o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para cada beneficiário do "Cartão de Alimentação".

4.2. A taxa de administração é de – 1%

4.3. A taxa de retenção dos estabelecimentos comerciais credenciados será de 3,50%, conforme proposta apresentada.

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/fatura emitidas com outro CNPJ.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 05 – Diretoria de Gestão de Pessoas
Atividade: 2.033-Cartão para Servidores Públicos
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA– DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fica a CONTRATADA responsável por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos dos seus funcionários), respondendo também civil e criminalmente por eventuais prejuízos/danos causados a terceiros ou ao CONTRATANTE, na execução deste contrato.

6.2. A execução do serviço deverá ser realizada rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na Dispensa de Licitação nº. PMC/021/2016, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

6.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação nº. PMC/021/2016 e Processo Administrativo nº. PMC/11489/2006.

6.4. Caso a CONTRATADA se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o CONTRATANTE, após regular aviso ou notificação, poderá rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava deste contrato.

6.5. O contrato firmado com o CONTRATANTE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

José de Freitas Carneiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
206
LICITAÇÃO

6.6. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a execução dos serviços.

6.7. A contratada deverá dispor de sistema de meio eletrônico para a realização das seguintes funcionalidades mínimas:

a) operações de cadastro;
b) emissão e cancelamento de cartões;
c) emissão e cancelamento de pedidos;
d) consulta de saldo e extratos;
e) emissão de relatórios.

6.8. A Contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões:

a) consulta de saldo e extrato dos cartões eletrônicos;
b) consulta da rede de estabelecimentos credenciados;
c) comunicação de perda, roubo, extravio ou dano pela internet ou através de central telefônica (funcionamento em dias úteis em horário comercial);
d) solicitação de segunda via de cartão eletrônico e solicitação de segunda via de senha pela internet ou através de central telefônica (funcionamento em dias úteis em horário comercial).

6.9. A Contratada deverá fornecer, mensalmente, relação atualizada com nome e endereço dos estabelecimentos comerciais credenciados, legalmente estabelecidos no Município de Congonhas.

6.10. A Contratada deverá fornecer, quando solicitada pelo contratante, relatório gerencial com as seguintes informações:

a) Nome do servidor, número do cartão, data e valor do crédito concedido e remanescente;
b) Local, data e valor de utilização dos créditos pelos servidores na rede de estabelecimentos credenciada;
c) Quantidade de cartões reemitidos por servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS REPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE verificar a conformidade dos serviços com a proposta apresentada.

7.2. Credenciar, perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

7.3. Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a realização dos serviços solicitados.

7.4. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços solicitados.

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
207
LICITAÇÃO

7.5. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela CONTRATADA, correspondente aos serviços efetuados.

7.6. AO CONTRATANTE é reservado o direito de paralisar o serviço, temporariamente ou definitivamente em qualquer época, de acordo com seus interesses ou necessidades.

CLÁUSULA OITAVA– DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência, que será aplicada pela Administração do CONTRATANTE.

8.1.2. Multa de mora correspondente a 0,33% por dia de atraso ou no descumprimento das obrigações do contrato.

8.1.3 - Multa de 20% do valor total do contrato na hipótese de rescisão em que der causa a CONTRATADA.

8.1.4. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 8.1.1 a 8.1.5 a CONTRATADA poderá apresentar a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

8.3. As multas referidas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 serão descontadas do pagamento devido a CONTRATADA. Na hipótese de não haver pagamento pendente, as multas aplicadas deverão ser pagas por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.4. Caso a CONTRATADA se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido judicialmente ou extrajudicialmente, nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78, incisos I a XII da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e 9.648/98.

José de Freitas Cordeiro

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
208
LICITAÇÃO

9.2. Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a CONTRATADA será notificada em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA VIGÊNCIA

10.1. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 06 (seis) meses, ou até decisão transitada em julgada dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos processos correspondentes.

10.2. Após o período acima citado, a contratada deverá devolver à contratante os valores residuais que não tenham sido utilizados pelos beneficiários.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (jornal "Minas Gerais"), em conformidade com artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal de Licitações 8.666/93, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena à Dispensa de Licitação nº. PMC/021/2016 Processo Administrativo nº. PMC/11489/2006, que lhe deu causa para cuja execução, exigir-se-á rigorosamente obediência ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO

13.1. O contratante informará à Contratada listagem com informações dos servidores beneficiados com o Cartão Alimentação, ficando também responsável pelo acréscimo ou remoção de beneficiários.

13.2. Os valores a serem creditados deverão estar disponíveis aos beneficiários em até 12 (doze) horas após o envio das informações citadas no item anterior, acompanhada da autorização de prestação de serviço subscrita pelo Secretário Municipal de Administração.

13.3. O pagamento pelos serviços executados será efetuado pelo contratante, em moeda corrente, por meio de ordem bancária, até 05 (cinco) dias úteis, após a carga mensal dos cartões, desde que devidamente encaminhada e recebida a nota fiscal.

13.4. Os valores creditados e disponibilizados a cada cartão deverão ser acumulados se o seu portador não os tiver utilizado na sua totalidade dentro do mês em que ocorrer o crédito. Caso o cartão não seja utilizado, em nenhuma oportunidade, dentro de 04 (quatro) meses, o contratante deverá ser comunicado.

13.5. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 120 (cento e vinte) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.

13.6. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito em conta corrente, no período de 10 (dez) dias corridos, ao contratante.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 109

13.7. Não será responsabilidade do Contratante a venda para não usuários, ou correspondentes a valores que ultrapassem o estipulado no limite de compra.

13.8. O presente contrato reger-se-á, especialmente nos casos omissos, pelas regras da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÈCIMA- QUARTA – GESTOR

14.1. A execução da prestação do serviço será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÈCIMA- QUINTA – DE FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas/MG, para dirimir qualquer ação ou pendência que por ventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E assim, justas e contratadas assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

15.3. O presente instrumento abaixo assinado entra em vigor, nesta data.

Congonhas, 15 de setembro de 2016.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Adjunto Municipal de Administração

Ricardo de Falco Marques
Trivale Administração Ltda

Testemunhas: 1: 2:

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
270
LICITAÇÃO

nº 6.404/76. 4. MESA: Presidente: Edgar Lima de Menezes. Secretario: Saulo Alves Pereira Junior. 5. DELIBERAÇÕES Após discussão e votação, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar: 5.1. a prestação de contas dos atos praticados pelo Liquidante, Pedro Berto da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº MG 925.415/SSPMG, CPF 001.392.546-68, com endereço comercial na Rua Sinval de Sá, nº 70, Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, CEP 30380-070, tendo sido apresentados os comprovantes de transferência aos acionistas dos recursos mantidos em conta corrente pela Companhia, na proporção de suas respectivas participações, assim como o comprovante do pedido de restituição de impostos feito à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária datada de 31/08/2016, os quais são parte integrante da presente Ata; 5.2. que valores que eventualmente venham a ser pretendidos por ex-administradores, titulares e suplentes, bem como por ex-diretores da Companhia que não assinaram termos de renúncia de remuneração serão assumidos pelo respectivo sócio acionista de quem o administrador ou diretor foi funcionario ou representante, eventuais ou futuros valores reclamados no futuro por MILANI VIEIRA TRANNIN serão de responsabilidade exclusiva e intransferível da ANDRADE GUTIERREZ DEFESA E SEGURANÇA S/A. Os Termos de Renúncia de Remuneração assinados pelos Diretores/Conselheiros da Companhia que a ela aderiram estão anexos a presente ata); 5.3. declarar extinta a Generyx Defesa S/A, ficando a guarda dos livros sociais e fiscais, bem como a documentação pertinente, sob a responsabilidade da acionista Andrade Gutierrez Defesa e Segurança S/A e de seu contador, Márcio Magno de Abreu, brasileiro, casado, CPF nº 043.308.496-07, CI nº 089.771/D-1/CRCMG, com endereço comercial na Av. do Contorno, nº 8.279, 8º andar, Gutierrez, em Belo Horizonte – MG, CEP 30110-059, que se comprometeu a manter em boa guarda os documentos da Companhia ora extinta, até que ocorra a prescrição legal. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. ASSINATURAS: p/ANDRADE GUTIERREZ DEFESA E SEGURANÇA S/A: Luiz Otavio Mourão e Saulo Alves Pereira Junior p/OMNISYS ENGENHARIA LTDA: Edgard Lima de Menezes. A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. SAULO ALVES PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o nº 5882841 em 06/10/2016. Generyx Defesa S.A - Em Liquidação. Protocolo: 16/382.085-6 (a) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

14 cm -07 886473 - 1

HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A - HELIBRAS
CNPJ/MF Nº 29.367.629/0001-81 - NIRE 31.3000521 8-4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Helicópteros do Brasil S/A – HELIBRAS ("Companhia") em segunda convocação a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se no dia 14 de outubro de 2016, às 11:00, na Rua Santos Dumont 200, Distrito Industrial da Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes. As informações relacionadas aos candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia, incluindo seus respectivos currículos estão disponíveis para consulta na sede social da Companhia. Itajubá, 6 de outubro de 2016. Daniel Mandelli Martin - Presidente do Conselho de Administração.

4 cm -06 886157 - 1

ALCOA ALUMÍNIO S.A.
Companhia de Capital Fechado
ALCOA CNPJ Nº 23.637.697/0001-01 - NIRE: 31.3.0003530-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os acionistas da Alcoa Alumínio S.A. convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de outubro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Companhia, no Km. 10 da Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Na ocasião serão examinados, discutidos e votados os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: 1. Proposta de alteração do capítulo IV do Estatuto Social da Companhia; 2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia; 3. Alterações na composição do Quadro de Diretores da Companhia; 4. Outros assuntos de interesse da Companhia. Poços de Caldas, 05 de outubro de 2016. **A Diretoria.**

4 cm -05 885632 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS– Contrato nº 015/2016 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016. Contratante: Câmara Municipal de Alfenas; Contratada: J AM Construtora Civil e Serviços Ltda. - ME.; Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2016, com início em 20/10/2016 e término em 18/12/2016. Data da Assinatura: 07/10/2016. Assinaturas: Pela Contratante: Enéias Ferreira de Resende – Presidente; Pela Contratada: Eugênio Ferraz – Diretor Geral.

2 cm -07 886474 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG. Termo Aditivo de Alteração de razão social. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2016, firmado em 09/06/2016, Processo Licitatório nº 16/2015, Pregão Presencial nº 05/2015, tipo de Menor preço Unitário, contratado empresa CENTRAL MARINHO LTDA-ME, passa a ser: COMERCIAL FORTE LTDA-ME, fundamento legal: art. 61, parágrafo único, Lei n. 8.666/93.

2 cm -07 886669 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, Processo nº 672/2016 - Pregão Presencial nº 008/2016 – A Câmara Municipal de Governador Valadares torna público a publicação do Edital do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço por Lote", referente à aquisição de 02(duas) unidades de Nobreak 3KVA com Módulo, 01 (uma) unidade de Storage para Rack, 02 (duas) unidades de Servidor para Rack, para atender a Câmara Municipal, conforme as especificações definidas e constantes do Termo de Referência do Anexo I do Edital nº 008/2016, no dia 31 de outubro de 2016, às 14 horas. Os interessados poderão retirar o Edital pela internet e obter informações legais junto à Pregoeira da Câmara Municipal, situado na Rua Marechal Floriano, nº 905, centro, nos dias úteis, no horário de 12h às 18h, ou pelo telefone do órgão (33) 3272-2530, ou ainda pelo sitewww.camaragv.mg.gov.br. Pedro Eustáquio Pires Viana - Presidente, 07 de outubro de 2016.

4 cm -07 886750 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – MG. Aviso de Licitação - Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2016. Câmara Municipal de Lagoa Santa, na pessoa do Vereador Presidente Carlos Alberto Barbosa, torna público o edital de Concorrência Pública nº 001/2016 para execução de obra para ampliação da sede do Poder Legislativo. O recebimento dos envelopes será até o dia 25/11/2016 às 13:00 e abertura dos envelopes às 13:30. O projeto básico, edital e anexos estão à disposição no endereço Avenida Engenheiro Vicente de Freitas, nº124, Bairro Lundceia, Lagoa Santa, Minas Gerais, Cep 33.400-000. Maiores informações no telefone 31-3689 9950 e através do email: licitacao@cmlagoasanta.mg.gov.br.

3 cm -07 886576 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG.EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 004/2016 - A Câmara Municipal de Manhuaçu, torna Publico aos interessados, que realizará no dia 21 de outubro de 2016 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manhuaçu, sito a Rua Hilda Vargas Leitão nº. 141 Bairro Alfa Sul, Manhuaçu (MG), a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte -EPP ou equiparadas para levantamento do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Manhuaçu, conforme Termo de Referência, ANEXO I. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima especificado, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas e no site: manhuacu.mg.leg.br e cmmanhuacu-mg.portaltp.com.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (33) 3331-1740 ou e-mail: licitacao2@camarademanhuacu.mg.gov.br. Manhuaçu (MG), 05 de outubro de 2016. Patrícia Sou Huebra - Pregoeira.

4 cm -05 885802 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG- Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nepomuceno - MG. Comunica o Pregão Nº 002/2016 – PROCESSO Nº 201/2016. A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 03/11/2016, às 10:00, Contratação de pessoa jurídica que tem por objeto a aquisição de diversos materiais necessários para a manutenção dos serviços legislativos, de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de expediente e informática, para atender a demanda dos serviços legislativos, conforme no objeto e condições estabelecidas no Edital, que faz parte integrante do processo licitatório. Nepomuceno (MG), 07 de Outubro de 2016.

3 cm -07 886685 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – Pregão nº007/2016.O Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público as Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Presencial nº007/2016. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de divisórias e aquisição de luminárias para atender as necessidades de instalação da nova sede da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG. Partes: Câmara Municipal de Santos Dumont e A.A. Simplicio Construção-EPP, CNPJ 08.471.109/0001-19 , Valor global: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Partes: Câmara Municipal de Santos Dumont e Edesio Alvim Pedrosa-ME – CNPJ 66.394.167/0001-70, Valor global: R$9.100,00 (nove mil e cem reais). Assinaturas 03/10/2016 Vigência: 12 meses .Claudio Paes. Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont.

3 cm -06 886630 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI torna público a Homologação do Processo Licitatório Nº 10/2016 sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016. Empresa Vencedora: VICENTE HELDER GUIDO – ME. Antônio Carlos de Jesus Fuzatto - Presidente

1 cm -07 886592 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ / Adjudicação/Homologação – Resultado do Pregão n.003/16- Registros de Preços Câmara Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG par aquisição de peças automotivas para manutenção de um veículo leve. Declara que em 30/09/2016 adjudicou a empresa vencedora. Fernando Vitor de Almeida- ME, itens: 01 a 58.Total de R$14.361,20.Homologou-se em tária 01 01 01 01 122 0001 2002 – 33 90.30 00 Homologação em 07/10/2016 pelo presidente da Câmara.

2 cm -07 886552 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS – MG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49 – PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 37/2016 - EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG X AGROVETERINARIA RM LTDA EPP - Objeto: Aquisição de Micro Tratores e Enxadas Rotativas, conforme convênio nº 1641001340/2015. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7892/2013. - Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) - Vigência: 28/07/2016 A 31/12/2016. - Águas Formosas, 28 de junho de 2016 - (a) Contratante e Contratado.

3 cm -07 886563 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035/2016 – Pregão Presencial 020/2016. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo caminhão usado + báscula, ano de fabricação igual ou superior a 2006, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e Anexo I. Abertura dos envelopes: dia 24/10/2016, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 as 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193

3 cm -07 886516 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Data da assinatura: 29/09/16. 2º TA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9912363817. Partes: PMBC x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Altera subitem 7.1 da Cláusula Sétima da vigência por mais 12(doze) meses e subitens 10.1 e 10.2 da cláusula décima da dotação orçamentária. Valor: R$40.000,00

2 cm -07 886696 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MGTORNA-SE PÚBLICO O JULGAMENTO DA DL Nº 08/16 - PAC Nº. 44.16 - Credenciamento de Grupos formais de agricultores familiares, para aquisição de polpas de frutas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados à Divisão de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira e a Equipe de Apoio deliberaram por credenciar COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR COM BASE NA ECONOMIA SOLIDARIA LTDA. A integra da Ata encontra-se acostada ao PAC. O Processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira. 07/10/2016.

3 cm -07 886690 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Extrato Contrato - Processo n.º 040/2016 – Concorrência 008/2016 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calcamento em bloquete – Convenio no 5191000529/2016 - SETOP/MG. Contratada: CANAL ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.223.208/0001-20 estabelecida a Rua Indiana, 282 – Sala 06 – Jardim América – Belo Horizonte/MG – Valor Global: R$ 366.187,04(trezentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e quatro centavos). Assinado em 07/10/2016 – Vigência: 31/12/2016. CPL –José Alves /Prefeito Municipal.

3 cm -07 886593 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ– AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº. 970/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2016 – OBJETO: Aquisição de pneus para as maquinas motoniveladoras. A abertura do certame dar-se-á às 14h do dia 21/10/2016. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí, situado a Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro - Cambuí - MG. Informações: (35) 3431-1167.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO – PRC Nº. 971/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016 – OBJETO: Concessão de transporte coletivo para o roteiro denominado "Cambuí/Silva/Rosas-Via Manuel e Serra dos Rodrigues". A abertura do certame dar-se-á às 14h do dia 10/11/2016. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí, situado a Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro - Cambuí - MG. Informações: (35) 3431-1167.

4 cm -07 886607 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG – Pregão Presencial n.º 69/2016, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº. 117/2016, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para os alunos do ensino fundamental. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 25 de outubro de 2016, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciados os representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33731244 ou www.capitolio.mg.gov.br. Prefeito Municipal.

3 cm -07 886700 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
Torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 041/2016, cujo objeto é a aquisição de gasolina, etanol e óleo diesel para abastecimento de veículos da frota municipal, conforme edital e seus anexos. Data de abertura das Propostas: 26 de outubro de 2016, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583. Catas Altas, 07 de outubro de 2016. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal de Catas Altas.

3 cm -07 886660 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Reabertura Processo Licitatório nº 369/2016, autuado em 0/09/2016, Pregão Presencial nº 044/2016, que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual locação de trator de esteira para prestação de serviços no aterro sanitário do município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 20/10/2016 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93 Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152. Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. Cláudio, 07 de Outubro de 2016. Yara Lúcia Meireles de Oliveira- Pregoeira.

3 cm -07 886730 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Alteração de data - Processo Licitatório nº 376/2016, autuado em 26/09/2016, Pregão Eletrônico nº 008/2016, que tem como objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos Eólicos, para atendimento das demandas de todos os setores prefeitura do Município de Cláudio de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, abertura de Sessão sera dia 21/10/2016 as 09h, endereço da abertura www.bll.org.br,nos termos da Lei 8.666/93. Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152. Centro, nesta cidade, no horario de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira. Cláudio, 07 de Outubro de 2016. Yara Lúcia Meireles de Oliveira- Pregoeira.

3 cm -07 886734 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 380/2016, autuado em 07/10/2016, Concorrência nº 004/2016, que tem como objeto a seleção da MELHOR TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL, com a finalidade de delegar Permissões do Serviço de Transporte por Táxi do Município de Cláudio nas categorias Convencional e Acessível, por meio de Permissão às pessoas físicas e jurídicas que visam atribuir a esse Serviço uma característica sistêmica, tornando-o mais adequado e satisfazendo as condições de eficiência, segurança, atualidade, generalidade, continuidade, cortesia e contribuindo para a melhoria da prestação do Serviço e da qualidade de vida da população do Município de Cláudio, a realizar-se dia 11/11/2016 as 09h; nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152. Centro, nesta cidade, no horario de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira. Cláudio, 07 de Outubro de 2016. Yara Lúcia Meireles de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4 cm -07 886725 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Alteração de data - Processo Licitatório nº 375/2016, autuado em 26/09/2016, Pregão Eletrônico nº 007/2016, que tem como objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição medicamentos em geral, para atendimento das demandas das unidades de saúde e atendimentos a mandados judiciais de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, abertura de Sessão será dia 20/10/2016 as 09h, endereço da abertura www.bll.org.br,nos termos da Lei 8.666/93. Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152. Centro, nesta cidade, no horario de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira. Cláudio, 07 de Outubro de 2016. Yara Lúcia Meireles de Oliveira– Pregoeira.

3 cm -07 886732 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MGtorna público o resultado do julgamento e homologação do Pregão Presencial nº 028/2016, Processo Licitatório nº 040/2016, cujo objeto é Registro de Preços para prestação de serviços de transporte (UTI Móvel) para pacientes do SUS, incluindo medicamento, oxigênio, técnico em enfermagem, médico e motorista entre outros ,para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Antônio José Cunha. Prefeito.

Extrato de Contrato: Contratante: Prefeitura Municipal de Coimbra – MG, Contratada Ata nº 044/2016- CLINICA PAX RIO BRANCO LTDA -ME, Vencedora do lote: 01, no valor total de R$ 931.830,00. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte (UTI Móvel) para pacientes do SUS, incluindo medicamento, oxigênio, técnico em enfermagem, médico e motorista entre outros ,para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 07/10/2016 A 31/12/2016. Autorização: Antônio José Cunha. Prefeito Municipal.

4 cm -07 886652 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS–MG-CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE Nº PMC/105/2016- Partes: Município de Congonhas X Viação Profeta Ltda. Objeto: Aquisição de vale transporte para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme solicitações que instruem o processo. A vigência do presente contrato será do dia de sua assinatura até o dia 31.12.2016. Valor: R$1.280,00. Data: 28/09/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/106/2016- Partes: Município de Congonhas X Farmácia Silva Barbieri Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do medicamento Rivaroxabana 20 mg(112 comprimidos), para cumprimento de Ordem Judicial. O Contrato terá vigência de três meses a partir da assinatura. Valor: R$836,32. Data: 28/09/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/107/2016- Partes: Município de Congonhas X Pedra do Sono Consultoria e Eventos Ltda. Objeto: Contratação da empresa Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda, para a realização da Copa Internacional de Mountain Bike e o Desafio de Ladeira de Uphill, visando o incremento do turismo e divulgação do nome da cidade. O presente contrato vigorará a partir do dia de sua assinatura até o dia 20 de novembro de 2016. Valor: R$82.000,00. Data: 28/09/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/101/2016- Partes: Município de Congonhas X Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão-de-obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas e seus anexos. O contrato vigorará pelo prazo de 40(quarenta) dias, a contar da data da sua assinatura.Valor R$501.557,97. Data 09/09/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/102/2016- Partes: Município de Congonhas X Trivale Administradora Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com CHIP de Segurança para, aproximadamente 3.3390 beneficiários na forma da Lei 3.490, de 24 de março de 2015. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 06 (seis) meses, ou até decisão transitada em julgada dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos processos correspondentes. Valor: R$8.860.104,00. Data 15/09/2016. ATA Nº PMC/091/2016 – Partes: Município de Congonhas X Camila Gomes Freire. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$52.045,60. Data: 22/09/2016. ATA Nº PMC/092/2016 – Partes: Município de Congonhas X Impresso Print Editora e Gráfica Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializada em diagramação, formatação e confecção/ execução de serviços gráficos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$9.440,00. Data: 22/09/2016.

12 cm -07 886691 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
AI TERAÇÃO PREGÃO Nº 054/2016

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público alteração no objeto da presente licitação, na modalidade de PREGÃO NO REGISTRO DE PREÇO. Onde se lê: Prestação de serviço em solução de exames laboratoriais bioquímicos, hematológicos e imunológicos com cessão de aparelhos e fornecimento de Kits/insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município; Leia-se: Prestação de serviço em solução de exames laboratoriais bioquímicos com cessão de aparelhos e fornecimento de Kits/insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. As demais condições permanecem inalteradas, inclusive a data. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31) 3769-2533 no horário de 12:00 as 16:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: conselheirolafaiete.mg.gov.br. Conselheiro Lafaiete , 07 de outubro de 2016 – Fernando Carlos Martins de Carvalho – Pregoeiro

5 cm -07 886712 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO/MG– TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2016 - Aviso de Edital de Licitação – A Prefeitura Municipal de Descoberto, comunica a realização da Tomada de Preço nº 30/2016, as 13:30 horas do dia 31/10/2016 – Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10. O Edital completo encontra-se disponível no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Descoberto, sito à Rua Capitão Basílio nº 39 – Centro – Descoberto-MG, no horário de 8:00 as 17:00 horas. Informações pelo telefone (32) 3265-1740 ou pelo email: licitacao@descoberto.mg.gov.br – Sônia Maria de Castro Silveira Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -06 885996 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM/MG, torna publico que realizará processo licitatório nº 126/2016, pregão presencial nº 019/2016, que tem como objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Material de Limpeza e de Higiene Pessoal para atender diversas secretarias deste municipio, conforme especificações anexas ao edital. A reunião acontecera dia 24/12/2016 as 09:00h na sede desta prefeitura, o edital pode ser solicitado através do email: licitacaodj@gmail.com, retirado do site www.domjoaquim.mg.gov.br , ou no setor de licitações de segunda a sexta da 08:00 as 16:00 H, maiores informações: 31 3866 12 12.

3 cm -06 886295 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO.Extrato Adjudicação TP 07/2016. A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que foi adjudicado o objeto da TP 07/2016 em favor da empresa PORTAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ 04.448.828/0001-68. Dom Silvério/MG, 06/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Homologação TP. A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação do objeto da TP 07/2016 em favor da empresa PORTAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ 04.448.828/0001-68. Dom Silvério/MG, 06/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Extrato Contrato TP 07/2016. Objeto: Contratação para execução de obra pública de implantação de mata-burros em estradas vicinais do município. Contratado PORTAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ 04.448.828/0001-68, estabelecida à Rua José Lino Pereira, nº 149, Pontilhão, Dom Silvério-MG, CEP 35.440-000, pelo valor de R$ 51.748,02 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos). Dom Silvério-MG, 06/10/2016.

4 cm -07 886445 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Extrato Adjudicação TP 05/2016. A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que foi adjudicado o objeto da TP 05/2016 em favor da empresa PORTAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ 04.448.828/0001-68. Dom Silvério/MG, 06/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Homologação TP. A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação do objeto da TP 05/2016 em favor da empresa PORTAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ 04.448.828/0001-68. Dom Silvério/MG, 06/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Extrato Contrato TP 05/2016. Objeto: Contratação para execução de obra pública de instalação dos redutores de velocidade e rampas de travessia nesse município. Contratado PORTAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ 04.448.828/0001-68, estabelecida à Rua José Lino Pereira, nº 149, Pontilhão, Dom Silvério-MG, CEP 35.440-000, pelo valor de R$ 12.936,96 (Doze Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos). Dom Silvério - MG, 06/10/2016.

4 cm -07 886442 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Extrato Adjudicação TP 06/2016. A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que foi adjudicado o objeto da TP 06/2016 em favor da empresa PORTAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ 04.448.828/0001-68. Dom Silvério/MG, 06/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Homologação TP. A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação do objeto da TP 06/2016 em favor da empresa PORTAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ 04.448.828/0001-68. Dom Silvério/MG, 06/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO. Extrato Contrato TP 06/2016. Objeto: Contratação para execução de obra pública de instalação de guarda corpo em balaustre de concreto na passarela de acesso ao distrito industrial. Contratado PORTAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, CNPJ 04.448.828/0001-68, estabelecida à Rua José Lino Pereira, nº 149, Pontilhão, Dom Silvério-MG, CEP 35.440-000, pelo valor de R$ 18.095,70 (Dezesto Mil e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos) Dom Silvério- MG, 06/10/2016.

4 cm -07 886444 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS-MG
Pregão presencial registro de preço 046-2016. Objeto: aquisição de um veiculo do tipo popular 5 lugares conforme proposta 18080.655000/1115001 ministério da saúde. Credenciamento e abertura dos envelopes O edital se encontra em inteira disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Rua Joaquim Manoel Ribeiro, 28, – Centro Credenciamento e abertura dos envelopes sera no dia 24/10/2016 às 09h00minh ou por email-licitacao@engenheirocaldas.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS-MG
Pregão presencial registro de preço 047-2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE conforme PROPOSTA MINISTERIO DA SAUDE de numero 97549 976000/115002 Credenciamento e abertura dos envelopes O edital se encontra em inteira disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Rua Joaquim Manoel Ribeiro, 28, – Centro Credenciamento e abertura dos envelopes sera no dia 25/10/2016 as 08h30minh ou por email-licitacao@engenheirocaldas.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS-MG
Pregão presencial registro de preço 048-2016. Objeto: aquisição de Maquinas. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE conforme PROPOSTA MINISTERIO DA SAUDE de numero 18080.655000/1115001. Credenciamento e abertura dos envelopes O edital se encontra em inteira disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Rua Joaquim Manoel Ribeiro, 28, – Centro Credenciamento e abertura dos envelopes sera no dia 25/10/2016 às 13h30minh ou por email-licitacao@engenheirocaldas.mg.gov.br.

6 cm -07 886477 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Edital Nº 01/2016 O Prefeito do Município de Esmeraldas (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública que estão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital Nº 01/2016 objetivando a contratação temporária, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Esmeraldas/MG, para

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
LICITAÇÃO

Congonhas, 10 de Outubro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1592

Partes: Município de Congonhas X Expresso Sem Fronteiras-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de ônibus e micro-ônibus, para atender diversas Secretarias da Administração da Prefeitura Municipal de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R$378.025,00. Data: 04/10/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTE Nº PMC/105/2016

Partes: Município de Congonhas X Viação Profeta Ltda. Objeto: Aquisição de vale transporte para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme solicitações que instruem o processo. A vigência do presente contrato será do dia de sua assinatura até o dia 31.12.2016. Valor: R$1.280,00. Data: 28/09/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/106/2016

Partes: Município de Congonhas X Farmácia Silva Barbieri Ltda-EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do medicamento Rivaroxabana 20 mg(112 comprimidos), para cumprimento de Ordem Judicial. O Contrato terá vigência de três meses a partir da assinatura. Valor: R$836,52. Data: 28/09/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/107/2016

Partes: Município de Congonhas X Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda. Objeto: Contratação da empresa Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda, para a realização da Copa Internacional de Mountain Bike e o Desafio da Ladeira de Uphill, visando o incremento do turismo e divulgação do nome da cidade. O presente contrato vigorará a partir do dia de sua assinatura até o dia 20 de novembro de 2016. Valor: R$82.000,00. Data: 28/09/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/101/2016

Partes: Município de Congonhas X Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão-de-obra exclusiva, incluindo o fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos, a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas e seus anexos. O contrato vigorara pelo prazo de 40(quarenta) dias, a contar da data da sua assinatura.Valor:R$501.557,97. Data:09/09/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/102/2016

Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente, a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com CHIP de Segurança para, aproximadamente 3.3390 beneficiários, na forma da Lei 3.490, de 24 de março de 2015. Os serviços deverão ser prestados no prazo de 06 (seis) meses, ou até decisão transitada em julgada dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos processos correspondentes. Valor: R$8.860.104,00. Data:15/09/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/091/2016